

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Portaria Nº 86/2003 de 30 de Outubro

A comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus acompanhantes que se desloquem, por motivo de doença, para fora da sua ilha de residência, encontra-se prevista na Portaria n.º 22/97, de 27 de Março.

Considerando que os valores da referida comparticipação não foram revistos desde então, considerando a taxa de inflação verificada, e atendendo ainda a que importa garantir a sua manutenção tão próxima quanto possível do valor real, mostra-se ajustado proceder à actualização da comparticipação diária referida.

Aproveita-se ainda a ocasião para fazer a conversão dos valores ali previstos para a denominação em euros. Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e o Planeamento e dos Assuntos Sociais, nos termos do n.º 2 do artigo 30º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, o seguinte:

1. O n.º 2 da Portaria n.º 22/97, de 27 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

« 2. A comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus acompanhantes, quando deslocados para fora da sua ilha de residência, é a seguinte:

a) Quando utilizem alojamento convencionado – 7, 25 euros.

b) Quando não utilizem alojamento convencionado – 13,04 euros.

2.1 Aos doentes carenciados, com rendimento líquido per capita inferior a 40% do salário mínimo nacional, será atribuída uma majoração de 5 euros, comparticipada pelo orçamento da Segurança Social.»

2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e o Planeamento e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 20 de Outubro de 2003. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e o Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.